

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante (euros)
	18-4-2006	Maria Cristina Mendes Carvalho	1 224,75
	25-8-2005	Nuno André da Silva Costa	3 725
	1-9-2005	Sofia Luísa de Jesus Oliveira	4 000
	18-4-2006	Susana Isabel Costa Consciência	1 224,75

29 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 22 070/2006

Considerando que ocorreu a cessação da comissão de serviço da subinspectora-geral das Actividades Culturais, licenciada Anabela dos Santos Afonso, em 1 de Junho de 2006;

Considerando que de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o exercício de funções em regime de gestão não poderá exceder o prazo máximo de 90 dias;

Considerando que de acordo com o n.º 1 do artigo 27.º do supra-citado diploma, em caso de vacatura do lugar, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição;

Considerando que a Inspeção-Geral das Actividades Culturais vai ser alvo de uma reestruturação, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central (PRACE), o que consequentemente determina que eventuais situações de substituição possam subsistir por mais de 60 dias;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 80/97, de 8 de Abril;

Determino:

1 — A manutenção da comissão de serviço da subinspectora-geral das Actividades Culturais, licenciada Anabela dos Santos Afonso, em regime de substituição.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2006.

4 de Outubro de 2006. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Delegação Regional da Cultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 22 071/2006

Por meu despacho de 2 de Outubro de 2006, obtida a anuência do serviço de origem, autorizo, pelo período de um ano, a requisição da assistente administrativa Elsa Luísa Trindade Freixial, funcionária do quadro da Universidade de Évora, para exercer as suas funções na Delegação Regional da Cultura do Algarve, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2006.

16 de Outubro de 2006. — O Delegado Regional, *Gonçalo Couceiro.*

Inspeção-Geral das Actividades Culturais

Despacho (extracto) n.º 22 072/2006

Por despacho da subinspectora-geral das Actividades Culturais, de 3 de Outubro de 2006, foi autorizada a cessação, a seu pedido, da comissão de serviço extraordinária, como estagiário da carreira de inspector, de Bruno Miguel Gonçalves de Almeida, com efeitos desde 4 de Outubro de 2006.

12 de Outubro de 2006. — O Subinspector-Geral, *Júlio Ernesto Fonseca Araújo Melo.*

Instituto Português de Museus

Aviso n.º 11 617/2006

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 12 de Outubro de 2006 do director do Instituto Português de Museus (IPM), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, no quadro de pessoal do referido Instituto, aprovado pela Portaria n.º 908/98, de 20 de Outubro.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Conteúdo funcional — ao assistente administrativo compete genericamente executar, a partir de orientação, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas da actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património e atendimento ao público.

4 — Local de trabalho — no Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular, o júri apreciará os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço.

8.2 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Conforme o estipulado na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo), dirigido ao director do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa,